



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 052/2005

DATA: 24 – JUNHO - 2005

SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a dar ajuda a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

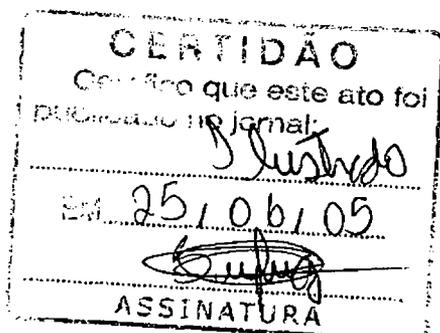
Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar para Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, tabuas, vigas, caibros e telhas da Escola Municipal Rocha Pombo, localizada na Estrada da Barra Km 10, por estar a mesma desativada e esse material em deterioração.

Art. 2º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a dar uma ajuda financeira no valor de R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais) para Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, objetivando a instalação completa de um padrão de energia elétrica na sede da Associação.

Parágrafo Único: A Associação, após a aplicação dos recursos destinados por esta Lei, deverá apresentar prestação de contas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a efetiva execução dos objetos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma
aos 24 dias do mês Junho de 2005.




ISADE FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal